



ANEXO 6

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFPA RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – PPGEH / PROFHISTÓRIA.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delibera sobre reserva de vagas.

De acordo com Portaria MEC Nº13, de 11 de maio de 2016, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve aprovar as normas aplicáveis na deliberação sobre reserva de vagas para Negros (Pretos e Pardos), Indígenas e Quilombolas,

DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS e PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Art. 1º O acesso da(o) estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de três modalidades de vagas, a saber:

- I. Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- II. Vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade; e
- III. Vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s Indígenas, Quilombolas.

Parágrafo Primeiro. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarada(o)s Negros (pretos e pardos) e 10% para indígenas e quilombolas, optantes.

- I. O Programa deverá disponibilizar, no formulário de inscrição, campo específico (modelo anexo) para a autodeclaração, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. A autodeclaração se fará no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário (modelo anexo);
- III. A(o) candidata(o) autodeclarada(o), que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas deverá confirmar sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição;



IV. Em caso de desistência de candidata(o) Negro (preto ou pardo), Indígenas e Quilombolas optante selecionada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) Negro (preto ou pardo) posteriormente classificada(o), também optante desta mesma modalidade; e

V. Na hipótese de não haver candidata(o)s Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovada(o)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada (o)s, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Segundo. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitida (o)s até três estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Negro, Indígena e Quilombola, desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

I. As vagas supranumerárias não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós-Graduação ou de apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidata(o) aprovado nas condições descritas no caput deste parágrafo;

II. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidata(o) aprovada(o) em outra categoria desta modalidade, desde que tal procedimento esteja explicitamente previsto no edital de seleção.

Art. 2º - Em relação ao sistema de cotas, os recursos e/ou casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História localizado no endereço **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – Campus Universitário de Ananindeua - Mestrado Profissional no Ensino de História - Rodov. Br 316, Km 7, nº590, Ananindeua-PA – Cep: 67.113-901.**

Art. 3º – Na hipótese do curso ser contemplado com bolsas de estudo, a distribuição das mesmas se dará considerando a distribuição de vagas para cotistas.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, Universidade Federal do Pará - Campus Ananindeua, 04 de julho de 2018.

Prof. Dra. Edilza Oliveira Fontes

Coordenadora do Curso



MODELO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de concorrer ao processo seletivo do Mestrado Profissional do Ensino de História - PROFHISTÓRIA, na qualidade de cotista que sou () negro () indígena () quilombola.

Ananindeua (PA), _____ de _____ de 2018.

assinatura